



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

LEI COMPLEMENTAR Nº 354/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/1993 E MUDANÇA DE REFERÊNCIA DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DESTACA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU E, EU, FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica criado o ANEXO IV na Lei Complementar nº 001/93.

Art. 2º - Fica criada a Referência AC 1 no Quadro de Servidores Municipais, passando a integrar o Anexo IV da LC nº 001/93.

Art. 3º - Fica alterada a referência do seguinte cargo público de provimento **efetivo** no Quadro de Servidores Municipais, passando a integrar o Anexo IV da LC nº 001/93, o qual é parte integrante da presente Lei, conforme quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
AGENTE COMUNITÁRIO	AC 1

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 01/01/2025.

ANEXO IV

REFERÊNCIA	VALOR R\$
AC1	R\$ 3.036,00

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 18 de Junho de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 028/2025, referente Projeto de Lei Complementar nº 010/2025, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra.


GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos